



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 77 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2021

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de junho de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 126.786,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000	Material de Consumo (Ficha 87)	1.950,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 97)	1.640,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 131)	17.500,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 199)	3.696,00
----------	--	----------

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 464)	20.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 467)	75.000,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33904800	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas (Ficha 546)	7.000,00
----------	---	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 126.786,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL

201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 16)	975,00
----------	---	--------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 49)	5.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 69)	5.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 85)	5.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 95)	975,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 125)	640,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 130)	1.000,00
33904800	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas (Ficha 144)	2.500,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44906100	Aquisição de Imóveis (Ficha 207)	3.696,00
----------	----------------------------------	----------

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 444)	20.000,00
----------	---------------------------------	-----------

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 454)	75.000,00
----------	--	-----------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44905100	Obras e Instalações (Ficha 493)	7.000,00
----------	---------------------------------	----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2021

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de junho de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 9.750,37 (nove mil setecentos e cinquenta e trinta e sete centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 578)	9.750,37
----------	---	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 9.750,37** (nove mil setecentos e cinquenta e trinta e sete centavos); Fonte 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32/2021

"Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social"

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada do dia 10 a 18 de agosto de 2021, tendo como tema "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.**"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 22 de julho de 2021.

Edervan Leandro de Freitas

Prefeito Municipal

João Dias Neto

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 77 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 033/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA (éticos, biológicos e específicos). Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 06/08/2021, às 13h00m. Reunião Inaugural: 06/08/2021, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

Edervan Leandro de Freitas
Prefeito Municipal

Lindamar de Araújo Rabelo
Pregoeira Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- CONTRATO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

DO TERMO ADITIVO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens:

Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 4,73 passa a vigorar o preço de R\$ 4,84; Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 4,76 passa a vigorar o preço de R\$ 4,89.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 e Contrato 015/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

CONTRATADA: Lucas Antonio Franklin Reis

OBJETO: Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço do seguinte item: Item 167 - Papel sulfite - gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210x297 mm; ph alcalino, cor branca - pacote contendo 500 folhas, passando de R\$ 14,9425 para R\$ 17,74.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

